

**PODER EXECUTIVO  
GOVERNO MUNICIPAL  
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 100/2021

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Dispõe sobre designação do Corregedor da Guarda Civil Municipal de Abadia de Goiás, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

**CONSIDERANDO** a Lei nº 614/2016 que instituiu a Guarda Civil Municipal de Abadia de Goiás.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica designado o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS CANEDO**, para responder como **CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, constante no quadro de pessoal deste Município, com todas as vantagens e prerrogativas da Lei.

**Art. 2º.** O Corregedor fará jus a gratificação pelo exercício de função de confiança, na forma e valores previstos no artigo 65 da Lei 614/2016.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário, em especial o Decreto nº 88-A/2017.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

WANDER SARAIVA DE CARVALHO  
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás  
Certifico que o Presente ato foi  
Publicado no Placar desta  
Prefeitura, Nesta data:  
Abadia de Goiás: 01/02/2021

Secretário de Administração